



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor Reinaldo Carlos Barroso de Almeida, CPF nº 177.000.272-34, referentes ao período de 1º de janeiro de 2015 a 3 de setembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

As apurações realizadas por esta CPMI têm demonstrado que o esquema de fraudes contra a Previdência Social operava com forte apoio em transações financeiras atípicas, utilizadas para dar aparência de legalidade a recursos de origem ilícita.

Dentre os nomes surgidos com base no Inquérito Policial que deflagrou a operação Sem Desconto, destaca-se o Sr. Reinaldo Carlos Barroso de Almeida, que é visto pela PF como servidor da Diretoria de Benefícios que beneficiou entidades na liberação de descontos fraudulentos, cuja atuação precisa ser melhor investigada. Há indícios de que movimentações financeiras a ele vinculadas possam ter servido

para ocultar o verdadeiro fluxo de valores desviados, por meio de transferências fracionadas, empréstimos simulados e uso de terceiros como interpostas pessoas.

O acesso ao Relatório de Inteligência Financeira se mostra essencial para:

- identificar movimentações incompatíveis com os rendimentos declarados;
- rastrear eventuais operações destinadas à lavagem de dinheiro;
- verificar a existência de vínculos com outros investigados;
- esclarecer o papel desempenhado pelo investigado no núcleo financeiro do esquema criminoso.

Diante da complexidade das operações já mapeadas, a requisição do RIF é medida imprescindível para o avanço das investigações, garantindo transparência e robustez às conclusões desta CPMI.

Pelo exposto, solicito aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/cpmi-inss-prisao>

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)